Anexo do Des. n.º 2072/

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 871

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a receber, mediante dação em pagamento de impostos devidos, na importância de Cr$ 145.552,oo (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e dois cruzeiros), por Barreira & Diogo Ltda., a área de terreno abaixo caracterizada que esta sociedade possui no perímetro urbano da Cidade, área essa figurada na planta que se acha anexa ao Processo nº..... 5.932/59, a saber:

- área de terreno de forma irregular, que partindo de um ponto "A", situado na interseção do prolongamento do novo alinhamento da Avenida Antônio Emerich com o alinhamento da Estrada de Ferro Sorocabana, seguindo nesse último alinhamento, numa distância de 10,45 m até um ponto "B", situado no alinhamento antigo daquela avenida; dêsse ponto, deflete à direita com um ângulo de cêrca de 53º40', seguindo nesse alinhamento m(antigo da Avenida Antonio Emerich) até um ponto "C", numa distância de 6,20 m; lança-se daí, num arco de círculo correspondente a um ângulo interno de cêrca de 22º20', de 110,30 m de raio, numa distância de 43,80 m, até atingir um ponto "D", situado na interseção do alinhamento antigo da Praça da Bandeira com

Proc. Resp. 18/10/61